

INCLUSÃO E PERFORMATIVIDADE NA GESTÃO DA ESCOLA: PERSPECTIVAS CONCILIÁVEIS?

Miriam S. Leite

A proposta de inclusão na educação tem longa e intensa trajetória. Resulta da convergência de lutas sociais tão amplas quanto diversas, em genealogia que se aproxima da própria concepção de direitos humanos, isto é, da construção histórica da noção de que há condições e oportunidades a que todos, sem exceção em princípio, devemos ter acesso. Não se constituiu, contudo, sem conflitos com outras perspectivas sociais, sendo particularmente confrontada pelo ideário liberal, que afirma valores como competitividade, sucesso mercadológico e individualismo, também para a educação. Na atualidade do campo educacional brasileiro, esse confronto vem ganhando espaço na sala de aula, o que impõe urgência à sua problematização. Ainda que de modo breve, é esse o foco da presente reflexão: cultura da performatividade, *ranking* de escolas, formação para o mercado – a perspectiva da inclusão encontra espaço nessa escola?

Finda a segunda grande guerra, muitas foram as feridas a serem cuidadas pelas populações sobreviventes, entre elas as marcas do terror da intolerância. Não será demais lembrar que não apenas judeus foram perseguidos em diversos países pelo mundo, mas outros grupos foram do mesmo modo levados aos campos de concentração, tais como homossexuais, negros, ciganos e deficientes físicos e mentais. Seu único crime? A diferença.

No pós-guerra, em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi importante resposta à barbárie fascista, que, ao se assumir *universal* e qualificar os direitos que propõe como *humanos*, constitui-se como marco de importante ressignificação da noção de direitos, ampliando

sua destinação e conteúdo: não mais se dirigiam a populações de nacionalidades específicas, mas pretendiam ser reconhecidos como intrínsecos à própria existência humana, independentemente de diferenças de qualquer ordem; além disso, entre outros acessos e garantias, explicitava-se o direito à educação para *todos*.

Nas décadas que se seguem, crescem em vários países os movimentos identitários, que, para além das reivindicações de igualdade de direitos, lutam também pelo direito à diferença: pelo direito ao amor homo/bi/transsexual, pela valorização das construções culturais não eurocentristas, contra todas as formas de preconceito e discriminação.

Na confluência das lutas pela universalização dos direitos humanos com as mobilizações pelo direito à educação, pelos direitos dos deficientes e pelo direito à diferença, toma forma a proposta da educação inclusiva, que atribui à escola a função de se adaptar ao diferente: diferentes todos somos, e cabe à escola se reinventar para de fato poder educar a todos esses diferentes. Nessa perspectiva, o aluno de classe popular, que continua necessitando ter acesso à chamada norma culta da língua portuguesa, dada sua valorização social, tem sua fala reconhecida como igualmente legítima – é diferente, não é errada, não é restrita nem inferior, é adequada a algumas situações, porém não a outras (aliás, tal como a linguagem formal); o aluno surdo não é inferiorizado por não contar com o sentido físico da audição – não lerá pior, lerá de modo distinto, tampouco aprenderá menos, aprenderá diferente; o aluno homossexual, ou aquele que de algum modo difere dos padrões estéticos ou de comportamento relativamente dominantes, ou ainda o que segue religiões de menor prestígio social – todos têm garantido seu direito à educação escolar, sem qualquer forma de exclusão.

No Brasil, se o acesso universal à educação já estava garantido na Constituição de 1988, a perspectiva da inclusão consolida-se pública e oficialmente em 2007, quando da elaboração e divulgação, pelo Ministério da Educação, do documento *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*, cujo foco não se restringe aos alunos

chamados deficientes, e explicita a “defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação” (MEC/SEESP, 2007).

Entretanto, também se afirma com força, na atualidade dos nossos sistemas educacionais, perspectiva bastante diferenciada, que postula a gestão empresarial da escola, a formação para o mercado de trabalho e todo o corolário de valores que acompanham tais opções. No Rio de Janeiro, tanto na cidade, quanto em nível estadual, esse encaminhamento é claro na gestão das suas redes públicas de ensino: entre outras evidências, podemos citar que, nessas administrações, a qualidade da educação se define pelos resultados em exames padronizados nacionais e internacionais, priorizando-se o ensino das disciplinas avaliadas nessas testagens, isto é, português e matemática, e responsabilizando-se professores e escolas, que recebem ou não gratificações financeiras e/ou simbólicas, em função da atuação dos seus alunos nesses exames; no dia a dia da escola, promovem-se concursos e competições de todo tipo, e a homogeneização curricular é a decorrência lógica da valorização dos exames padronizados.

Ora, como uma escola pode contemplar ao mesmo tempo a padronização dos resultados que projeta e os direitos da diferença? Conciliar culto da competitividade e respeito aos diferentes ritmos de aprendizagem? Combater o preconceito e a discriminação e defender o darwinismo social? Concluo esta reflexão, defendendo que não, não pode, pois se trata de concepções irreconciliáveis quanto ao que significa a qualidade na educação e os direitos das pessoas. E, se não houver articulação contra essa crescente onda performática na escola, assistiremos ao esvaziamento da proposta de inclusão na educação, que passa a se restringir a especializações pontuais para deficientes físicos e mentais e perde a perspectiva do direito à diferença. Terrível retrocesso.

Bibliografia

BALL, Stephen. Performatividade, privatização e Estado do bem-estar. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 25, n. 89, dez. 2009. Disponível em: www.scielo.br. Acesso em: 12/3/11.

MEC/SEESP. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>. Acesso em: 12/3/11.

GLAT, Rosana. *Educação inclusiva: cultura e cotidiano escolar*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2007.

MCLAREN, Peter. *Multiculturalismo crítico*. São Paulo: Cortez, 2000.

PROJETO DHNET. Disponível em: www.dhnet.org.br. Acesso em: 12/3/11.

Miriam Leite é professora do Proped/Uerj